



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

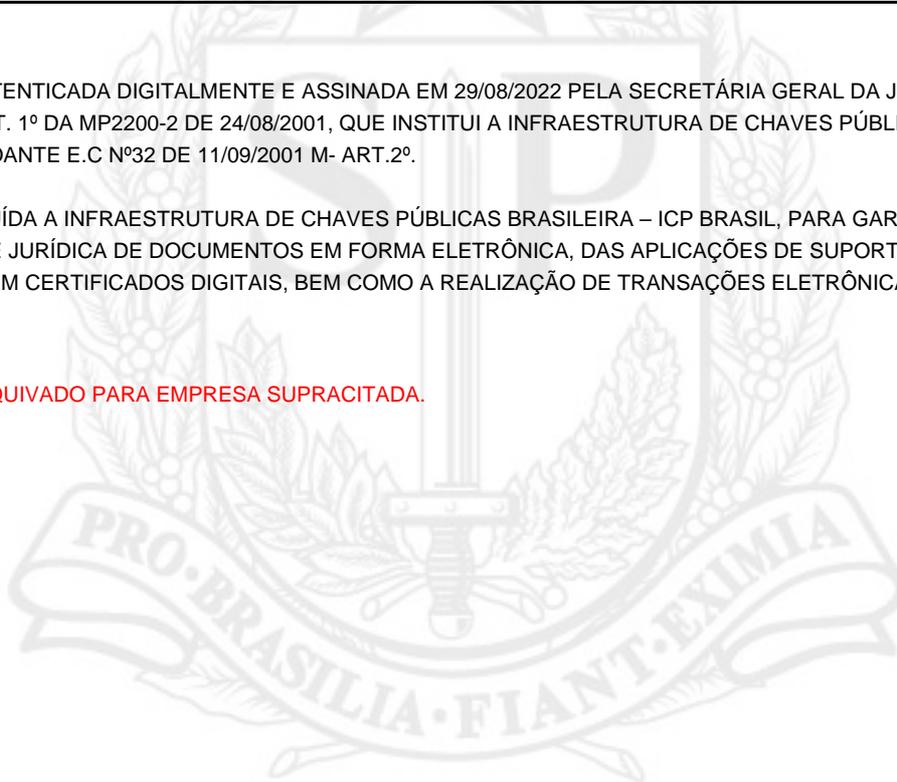
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35236393854	CNPJ 39.236.457/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 429.453/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:32:50	CÓDIGO DE CONTROLE 177855505
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031381208-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			PORTE EPP
LOGRADOURO Rua Soror Angelica	NÚMERO 720	COMPLEMENTO	CEP 02452-060
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 39.236.457/0001-35	NIRE - SEDE 3523639385-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RENE MARIO DEL GRANDE (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$,00	SEC. DOC 1
ASSINATURA:		DATA: 16/08/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A67F-DOB1-2F50-EF54

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A67F-DOB1-2F50-EF54



Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

() Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

TM

2086665222

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() TRIAR

() DEFERIR DBE

() ETIQUETAR

() PERFURAR

(X) SEPARAR VIA *Samuel*





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A67F-D0B1-2F50-EF5F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A67F-D0B1-2F50-EF5F



Hash do Documento

0DD2AD4ACFB7174B279D01D2CB417A295734F4C64E1722A49E42A80FF75D38ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

Rene mario Del Grande (Sócio Administrador) - 255.368.078-38

em 17/08/2022 09:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP

de São Paulo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

"JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA"
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ. 39.236.457/0001-35
NIRE. 35236393854

Visto
Conferido
RG: 33.939.731-215



- **EDUARDO RAMOS JACOB**, brasileiro, natural da cidade de Itapevi - SP, nascido em 24/09/1986, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. 47.043.452-1/SSP-SP, expedido em 28/04/2016 e CPF. 336.906.958-05, residente e domiciliada à Rua Maria Curupaiti, nº 560, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-001.
- **RENE MARIO DEL GRANDE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 15/12/1975, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 22.902.043-4/SSP-SP, expedido em 27/01/2015 e CPF. 255.368.078-38, residente e domiciliada à Avenida Aratas, nº 888, Apartamento 54, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04081-004.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua Rua Maria Curupaiti, nº 560, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35236393854 em sessão de 19/08/2020, tem entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada e resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1°.) Neste ato os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua Soror Angélica, nº 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-060.

2°.) Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO RAMOS JACOB**, já qualificado, cede e transfere, como de fato cedido e transferido, totalmente o valor de suas quotas sociais em moeda corrente nacional, ou seja, 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio **RENE MARIO DEL GRANDE**, já qualificada, o sócio retirante recebe o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) referente a venda de suas quotas em moeda corrente nacional e da quitação ao sócio **RENE MARIO DEL GRANDE**.

3°.) Em decorrência do deliberado sob as cláusulas anteriores supra, o capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de Valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre o sócio:

Sócios	Número de Quotas	Participação (em %)	Valor (Em R\$)
RENE MARIO DEL GRANDE	5.000	100%	5.000,00
Total	5.000	100%	5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

JUCESP

2020

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Visto
Conferido
RG 33.984.731-2

Parágrafo segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

4°.) Nesta data o Sr. **RENE MARIO DEL GRANDE**, permanece como único sócio da sociedade empresária Limitada.

5°.) À vista da modificação nos itens anteriores, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA”
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ. 39.236.457/0001-35
NIRE. 35236393854

- **RENE MARIO DEL GRANDE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 15/12/1975, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 22.902.043-4/SSP-SP, expedido em 27/01/2015 e CPF. 255.368.078-38, residente e domiciliada à Avenida Aratas, n° 888, Apartamento 54, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04081-004.

Presente único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua Soror Angélica, n° 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-060, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35236393854 em sessão de 19/08/2020.

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1ª

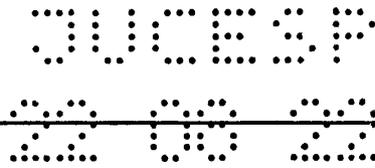
A Sociedade Empresária Limitada tem o nome empresarial de **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**.

CLÁUSULA 2ª

A Sociedade Empresária Limitada tem sede e foro na na Rua Soror Angélica, n° 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo - SP, CEP 02452-060.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.



Parágrafo 1º. – Por resolução do sócio representante, poderá a Sociedade Empresária Limitada abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro do território nacional, atribuindo-lhes ou não, capital social autônomo para todos os fins de direito.

Visto
Conferido
RG 33.918.731-2

Parágrafo 2º. – As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

1. Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
2. Por decisão do sócio que represente a maioria do capital social.

Capítulo II DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto:

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Parágrafo Único – A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária em conformidade com os termos do artigo 966, parágrafo único e artigo 982 do código civil, subsidiariamente com o enunciado 34 da JUCESP;

Capítulo III DO PRAZO

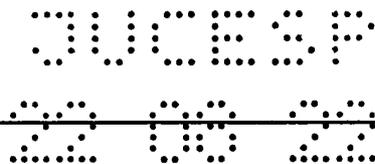
CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Setembro de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo IV

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.



CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas pelo sócio único em moeda corrente nacional.

Visto
Conferido
731-2

Sócios	Número de Quotas	Participação (em %)	Valor (Em R\$)
RENE MARIO DEL GRANDE	5.000	100%	5.000,00
Total	5.000	100%	5.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª

Fica investido na função de administrador da Sociedade Empresária Limitada o sócio **RENE MARIO DEL GRANDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

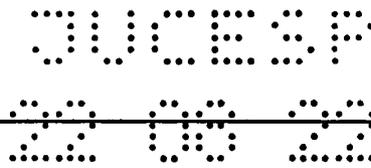
Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.



Clausula 7ª

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 8ª

Designação de administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado;
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula 9ª

O sócio, fixaram uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo VI RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Clausula 10ª

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Capítulo VII FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

Cláusula 11ª

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Capítulo VIII DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

Clausula 12ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

JUCESP
22 08 22

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.092/2002.

Cometido
RG: 20.938.731-2

Capítulo IX
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 13ª

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Cláusula 15ª

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula 7ª deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

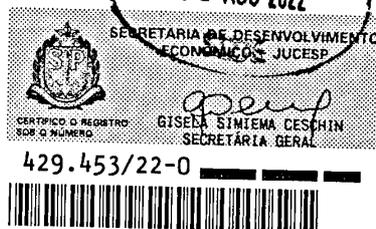
São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

SÓCIO RETIRANTE

EDUARDO RAMOS JACOB
RG. 47.043.452-1/SSP-SP

SÓCIO REMANECENTE

RENE MARIO DEL GRANDE
RG. 22.902.043-4/SSP-SP



Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramo
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e ut

nto foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande e Eduardo Ramos Jacob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8ABF-8399-A6BC-A7D0.

JUCESP



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/8ABF-8399-A6BC-A7D0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Visto
Contendo
Rene Mario Del Grande

Código para verificação: 8ABF-8399-A6BC-A7D0



Hash do Documento

6F3E889CB6A7FAECA559F5D73A235B90EC9FDCBA8D40032A964B53FC2D5A834B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

- Rene Mario Del Grande (Sócio Administrador) - 255.368.078-38
em 17/08/2022 07:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Ramos Jacob (Sócio Administrador) - 336.906.958-05
em 16/08/2022 16:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO

Eu, RENE MARIO DEL GRANDE, portador da Cédula de Identidade nº 22902043-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 255.368.078-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Soror Angelica, 720, Vila Ester (zona Norte), SP, São Paulo, CEP 02452-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENE MARIO DEL GRANDE

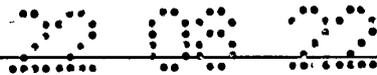
RG: 22902043-4

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E099-01C3-5C78-0EE6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E099-01C3-5C78-0EE6.



Declaração

Eu, RENE MARIO DEL GRANDE, portador da Cédula de Identidade nº 22902043-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 255.368.078-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Soror Angelica, 720, Vila Ester (zona Norte), SP, São Paulo, CEP 02452-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENE MARIO DEL GRANDE

RG: 22902043-4

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

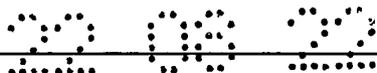
Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E099-01C3-5C78-9FF6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rene Mario Del Grande.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E099-01C3-5C78-9FF6.

**Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes**

N° CONTROLE NA INTERNET 031381208-0		NIRE SEDE 3523639385-4		NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 336.906.958-05	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

N° CONTROLE NA INTERNET 031381208-0		NIRE SEDE 3523639385-4		NOME EMPRESARIAL JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE RENE MARIO DEL GRANDE						IDENTIFICAÇÃO 255.368.078-38	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 22902043	DÍGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aratas						NÚMERO 888	
COMPLEMENTO Apartamento 5		BAIRRO/DISTRITO Indianópolis				CEP 04081-004	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribulcao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 5.000,00 - CINCO MIL REAIS							
CARGOS							
Sócio (entrada)		Início do Mandato: 07/01/2022		Termo do Mandato:			
Administrador (entrada)		Início do Mandato: 07/01/2022		Termo do Mandato:			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP22309534610

Conferido
RG: 33.053.731-2

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
39.236.457/0001-35

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

248 Alteração do tipo de unidade

249 Alteração da forma de atuação

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP77073752 - 39236457000135

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

RENE MARIO DEL GRANDE

CPF

255.368.078-38

LOCAL

DATA

16/08/2022

4. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 39.236.457/0001-35

aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE